

EDITAL GR N.º 06/2018

RETIFICA O EDITAL GR N.º 04/2018 QUE APROVOU O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2019, 1º SEMESTRE, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

O Reitor da FAE Centro Universitário, observando o disposto no Parecer do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE n.º 09/2015, de 10 de junho de 2015, RESOLVE

Art. 1º Fica retificado o Edital GR n.º 04/2018, de 17 de agosto de 2018, que aprovou o Processo Seletivo 2019, 1º Semestre, da FAE Centro Universitário.

§1º O quadro de oferta de cursos do *Campus* Curitiba passa a vigorar, a partir desta data, acrescido do seguinte curso:

CAMPUS CENTRO – PRÉDIO I					
▲	CURSO	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
20.	<i>Negócios Internacionais, bacharelado</i>	Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017	Matutino	04 anos	50

§2º O total de vagas ofertadas no *Campus* Curitiba, passa a ser de 1.540 (um mil, quinhentas e quarenta) vagas.

Art. 2º As demais disposições do Edital GR n.º 04/2018, de 17 de agosto de 2018, permanecem inalteradas.

Art. 3º Dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Permanente de Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, ouvida a Reitoria.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Curitiba, 24 de agosto de 2018.

Jorge Apóstolos Siarcos
Reitor

EDITAL GR N.º 04/2018

**APROVA O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
2019, 1º SEMESTRE, DA FAE CENTRO
UNIVERSITÁRIO.**

O Reitor da FAE Centro Universitário, observando o disposto no Parecer do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE n.º 09/2015, de 10 de junho de 2015, RESOLVE

Art. 1º Aprovar, conforme anexo, o Edital do Processo Seletivo 2019, 1º semestre, da FAE Centro Universitário.

Art. 2º Este Edital entra em vigor nesta data.

Curitiba, 17 de agosto de 2018.

Jorge Apóstolos Siarcos
Reitor

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2019 – 1º SEMESTRE FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

CAPÍTULO I DO PROCESSO SELETIVO

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Processo Seletivo 2019, 1º Semestre, adiante denominado Processo Seletivo, para os cursos ofertados pela FAE Centro Universitário obedecerá às regras apresentadas neste Edital que, por sua vez, está em consonância com os termos regimentais e a legislação aplicável.

SEÇÃO II DOS CURSOS OFERTADOS

Art. 2º Os cursos, os atos autorizativos ou de reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento, os turnos, locais de oferta, a duração e o número de vagas são os que seguem:

CAMPUS SEDE CURITIBA – PRÉDIO I						
▲	CURSO	GRAU	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO	TURNOS	DURAÇÃO	VAGAS
1.	Administração	Bacharelado	Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017	Matutino	04 anos	200
2.	Administração	Bacharelado	Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017	Noturno	04 anos	200
3.	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Resolução CONSUN n.º 13/2015, de 15.12.2015	Matutino	05 anos	50
4.	Ciências Contábeis	Bacharelado	Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017	Noturno	04 anos	50
5.	Ciências Econômicas	Bacharelado	Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017	Noturno	04 anos	60
6.	Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017	Matutino	04 anos	50
7.	Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017	Noturno	04 anos	50
8.	CST em Gestão Comercial	Tecnologia	Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017	Noturno	02 anos	50
9.	CST em Gestão Financeira	Tecnologia	Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017	Noturno	02 anos	50
10.	CST em Logística	Tecnologia	Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017	Noturno	02 anos	50
11.	Design	Bacharelado	Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017	Noturno	03 anos	50

CAMPUS SEDE CURITIBA – PRÉDIO I

▲	CURSO	GRAU	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO	TURNOS	DURAÇÃO	VAGAS
12.	Direito	Bacharelado	Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017	Matutino	05 anos	65
13.	Direito	Bacharelado	Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017	Noturno	05 anos	45
14.	Engenharia Civil	Bacharelado	Resolução CONSUN n.º 01/2017, de 26.06.2017	Matutino	05 anos	50
15.	Engenharia de Produção	Bacharelado	Portaria SERES n.º 1.094, de 24.12.2015	Noturno	05 anos	50
16.	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Portaria SERES n.º 72, de 10.02.2017	Noturno	05 anos	50
17.	Filosofia	Bacharelado	Portaria SERES n.º 246, de 30.06.2016	Noturno	03 anos	30
18.	Filosofia	Licenciatura	Portaria SERES n.º 1.094, de 24.12.2015	Noturno	03 anos	20
19.	Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Portaria SERES n.º 1.094, de 24.12.2015	Noturno	3,5 anos	100
20.	Negócios Internacionais	Bacharelado	Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017	Noturno	04 anos	50
21.	Pedagogia	Licenciatura	Portaria SERES n.º 1.094, de 24.12.2015	Noturno	04 anos	50
22.	Psicologia	Bacharelado	Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017	Matutino	05 anos	40
23.	Psicologia	Bacharelado	Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017	Noturno	05 anos	80
TOTAL					1.490 vagas	

CAMPUS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

▲	CURSO	GRAU	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO	TURNOS	DURAÇÃO	VAGAS
1.	Administração	Bacharelado	Portaria SERES n.º 269, de 03/04/2017	Noturno	04 anos	70
2.	Ciências Contábeis	Bacharelado	Portaria SERES n.º 97, de 01/04/2016	Noturno	04 anos	70
3.	Direito	Bacharelado	Portaria SERES n.º 248, de 30/06/2016	Noturno	05 anos	120
TOTAL					260 vagas	

CAMPUS ARAUCÁRIA

▲	CURSO	GRAU	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO	TURNOS	DURAÇÃO	VAGAS
1.	Administração	Bacharelado	Portaria SERES n.º 1.239 de 30/11/2017	Noturno	04 anos	50
2.	Ciências Contábeis	Bacharelado	Portaria SERES n.º 1.241 de 30/11/2017	Noturno	04 anos	50

3.	Engenharia de Produção	Bacharelado	Portaria SERES n.º 1.241 de 30/11/2017	Noturno	05 anos	50
4.	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Portaria SERES n.º 1.241 de 30/11/2017	Noturno	05 anos	50
5.	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Portaria SERES n.º 1.241 de 30/11/2017	Noturno	05 anos	50
TOTAL					250 vagas	

§1º Para o Curso de Administração, bacharelado, matutino, ofertado no *Campus* Sede Curitiba, serão destinadas 50 (cinquenta) vagas ao *Management Experience Program* – MEP, que será ofertado no período vespertino.

§2º O processo de seleção para ingresso no *Management Experience Program* – MEP está regulamentado no Anexo I deste Edital.

§3º Para o Curso de Direito, bacharelado, ofertado no *Campus* Sede Curitiba, serão destinadas 30 (trinta) vagas ao Programa FAE *Law Experience*, que será ofertado no período vespertino.

§4º O processo de seleção para ingresso no Programa FAE *Law Experience* está regulamentado no Anexo II deste Edital.

SEÇÃO III DAS AVALIAÇÕES

Art. 3º O Processo Seletivo constituir-se-á:

- I. Para os cursos de bacharelado em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Design, Direito, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Negócios Internacionais e Psicologia: de apresentação do curso e de prova classificatória sobre as áreas de conhecimento do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, bem como da verificação sobre conhecimentos gerais do candidato, garantida a abrangência do conteúdo curricular;
- II. Para os cursos de Filosofia (bacharelado e licenciatura); Letras – Português e Inglês, licenciatura; Pedagogia, licenciatura e para os Cursos Superiores de Tecnologia: de apresentação do curso e de prova classificatória de redação.

§1º Para os cursos citados no inciso II deste artigo, o Processo Seletivo denominar-se-á Processo Seletivo Simplificado.

§2º O candidato poderá optar por utilizar a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, para classificação no Processo Seletivo em conformidade com o art. 7º deste Edital.

Subseção I DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

Art. 4º A classificação dos candidatos obedecerá aos critérios a seguir:

- I. Para a classificação dos candidatos nos cursos de bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Design, Direito e Negócios Internacionais, a soma dos pontos obtidos nas disciplinas será ponderada conforme quadro a seguir:

DISCIPLINAS	PESO POR QUESTÃO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	1,00	10	10,00
Inglês ou Espanhol	1,00	05	5,00
Matemática	1,00	05	5,00
Conhecimentos Gerais	1,00	10	10,00
Geografia	1,00	05	5,00
História	1,00	05	5,00
Redação	10,00	01	10,00
TOTAL		40 + Redação	50,00

- II. Para a classificação dos candidatos no curso de Psicologia, bacharelado, a soma dos pontos obtidos nas disciplinas será ponderada conforme quadro a seguir:

DISCIPLINAS	PESO POR QUESTÃO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	1,00	10	10,00
Inglês ou Espanhol	1,00	05	5,00
História	1,00	05	5,00
Biologia	1,00	10	10,00
Conhecimentos Gerais	1,00	05	5,00
Matemática	1,00	05	5,00
Redação	10,00	01	10,00
TOTAL		40 + Redação	50,00

- III. Para a classificação dos candidatos nos cursos de bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica e Engenharia de Produção, a soma dos pontos obtidos nas disciplinas será ponderada conforme quadro a seguir:

DISCIPLINAS	PESO POR QUESTÃO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	1,00	10	10,00
Inglês ou Espanhol	1,00	05	5,00
Física	1,00	07	7,00
Geografia	1,00	03	3,00
História	1,00	03	3,00
Química	1,00	05	5,00
Matemática	1,00	07	7,00

Redação	10,00	01	10,00
TOTAL		40 + Redação	50,00

IV. Para os cursos de Filosofia (bacharelado e licenciatura); Letras – Português e Inglês, licenciatura; Pedagogia, licenciatura e para os Cursos Superiores de Tecnologia, a classificação dos candidatos será realizada pela nota obtida na prova de Redação, conforme quadro a seguir:

PROVA	PESO POR QUESTÃO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Redação	10,00	1	3,00	10,00
TOTAL			3,00	10,00

§1º Para os cursos de bacharelado em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Design, Direito, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Negócios Internacionais e Psicologia, ofertados no *Campus* Sede Curitiba, será desclassificado o candidato que se encontrar em qualquer uma das situações a seguir:

- I. não atingir o mínimo de 8,0 (oito) pontos no somatório das disciplinas;
- II. não atingir o mínimo de 3,0 (três) pontos na prova de Redação.

§2º Para os cursos de Filosofia (bacharelado e licenciatura); Letras – Português e Inglês, licenciatura; Pedagogia, licenciatura e para os Cursos Superiores de Tecnologia, ofertados no *Campus* Sede Curitiba, será desclassificado o candidato que não atingir o mínimo de 3,0 (três) pontos na prova de Redação.

§3º Para os cursos de bacharelado em Administração, Ciências Contábeis e Direito, ofertados no *Campus* São José dos Pinhais, será desclassificado o candidato que não atingir o mínimo de 3,0 (três) pontos na prova de Redação.

§4º Para os cursos de bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica, ofertados no *Campus* Araucária, será desclassificado o candidato que não atingir o mínimo de 3,0 (três) pontos na prova de Redação.

Subseção II DO LOCAL DE PROVA

Art. 5º A realização do Processo Seletivo ocorrerá segundo a modalidade de prova agendada, realizada nos locais a seguir, em dia e horário previamente agendados pelo candidato, conforme calendário que lhe será disponibilizado no momento da inscrição:

LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO
<i>Campus</i> Sede Curitiba – Prédio I	Rua 24 de Maio, 135, Centro, Curitiba, Paraná
<i>Campus</i> São José dos Pinhais	Avenida Rui Barbosa, 9551 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná
<i>Campus</i> Araucária	Rua São Vicente de Paulo, 1060 – Centro – Araucária, Paraná

Parágrafo único. A prova deverá ser realizada no *Campus* de oferta do curso pretendido.

**Subseção III
DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

Art. 6º Para efeito da realização das provas, os candidatos com deficiência, que se enquadrem no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, regulamentador da Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, deverão solicitar à Comissão Permanente do Processo Seletivo o atendimento diferenciado em até 05 (cinco) dias antes da data de realização da prova.

§1º O procedimento descrito no *caput* deverá ser requerido por meio do correio eletrônico vestibular@fae.edu, devendo ser anexado ao e-mail o atestado médico, devidamente assinado por médico da área.

§2º O atestado médico mencionado no parágrafo anterior deverá conter o nome do médico, o respectivo número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência e as informações sobre as condições necessárias ao atendimento durante a realização da prova.

§3º A não observância do disposto neste artigo implicará na realização das provas nas condições dos demais candidatos.

§4º O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais participantes no que diz respeito à inscrição, ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação e convocação à matrícula, aos dias e horários da aplicação e à nota mínima exigida.

**SEÇÃO IV
DO INGRESSO VIA NOTA DO ENEM**

Art. 7º Os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nos últimos 05 (cinco) anos (2014, 2015, 2016, 2017 e 2018), conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação, poderão utilizar a nota obtida no Exame para o ingresso, sem a necessidade de realização da prova agendada, nos cursos previstos no art. 2º deste Edital, conforme cronograma apresentado no art. 9º deste Edital, observados os limites de vagas dispostos no §2º deste artigo.

§1º Os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM do ano de 2018, deverão se inscrever a partir da 30ª (trigésima) etapa do Processo Seletivo, período em que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP disponibilizará as notas, desde que haja vaga disponível para ingresso no curso de interesse.

§2º Para os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM serão destinadas até 20% (vinte por cento) das vagas, em cada etapa descrita no art. 9º deste Edital, para os cursos e respectivos turnos constantes no art. 2º deste Edital.

§3º Caso as vagas destinadas no parágrafo anterior não sejam utilizadas, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos em chamadas complementares.

§4º A convocação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos no ENEM, por lista nominal, em ordem alfabética, em conformidade com o cronograma apresentado no art. 9º deste Edital, contendo apenas os nomes dos candidatos aptos à realização da matrícula.

§5º Em caso de empate entre os candidatos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- I. terá prioridade o candidato com maior número de pontos na Redação do ENEM;
- II. persistindo ainda o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

§6º Será desclassificado o candidato que tenha obtido nota 0,0 (zero) na Redação do ENEM ou não tenha atingido o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na nota total do ENEM.

§7º Não será admitida revisão, nem recurso, quanto à classificação final.

§8º O aproveitamento da nota do ENEM não confere ao ingressante o direito automático a descontos nas mensalidades ou à bolsa do Programa Universidade para Todos – ProUni.

SEÇÃO V DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela *internet*, no *site* www.fae.edu.

§1º No momento de realização da inscrição, o candidato poderá optar em realizar a prova de forma eletrônica ou escrita, nos termos estabelecidos nos artigos 15 e 16 deste Edital.

§2º Para os cursos ofertados no *Campus* Sede Curitiba, o valor da inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais), com vencimento em até 01 (um) dia anterior à data escolhida de prova, por meio de boleto disponibilizado no ato da inscrição e pagável na rede bancária.

§3º Para os cursos ofertados no *Campus* São José dos Pinhais e no *Campus* Araucária, não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

§4º O pagamento do valor da inscrição definido no §2º, após o vencimento, poderá ser realizado somente mediante autorização da Comissão Permanente do Processo Seletivo.

§5º Os ex-alunos, alunos e funcionários do Colégio Bom Jesus, SESC São José, Faculdade FAE São José dos Pinhais ou FAE Centro Universitário terão isenção da taxa de inscrição, sendo necessário solicitar o benefício por meio do endereço eletrônico vestibular@fae.edu, informando o CPF e nome completo.

§6º Os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM serão isentos do valor da taxa de inscrição previsto no §2º.

§7º Não haverá devolução do valor da inscrição, exceto na hipótese descrita no §4º, art. 23, deste Edital.

§8º O candidato que realizar o pagamento da taxa de inscrição e não puder comparecer à prova poderá solicitar a utilização do crédito referente à taxa de inscrição para a realização de novo agendamento, desde que informe, por meio do endereço eletrônico vestibular@fae.edu, a impossibilidade de comparecer à prova até 01 (um) dia antes da data agendada para a realização.

§9º No momento da inscrição, o candidato poderá agendar a realização do Processo Seletivo de acordo com a disponibilidade de dias e horários dos laboratórios, que podem ser:

LOCAL DE PROVA	DIA	HORÁRIO
Campus Sede Curitiba – Prédio I	segunda-feira a sexta-feira	13h30 ou 18h30
	sábados	10h
Campus São José dos Pinhais	segunda-feira a sexta-feira	18h45
Campus Araucária	segunda-feira a sexta-feira	13h45 ou 18h45

SEÇÃO VI DO CRONOGRAMA DE PROVAS AGENDADAS E INGRESSO VIA NOTA DO ENEM

Art. 9º O Processo Seletivo será realizado de acordo com o cronograma apresentado a seguir:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL	MEIO
INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA	03/09/2018 a 1º/02/2019		www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
INSCRIÇÕES: INGRESSO VIA NOTA DO ENEM	03/09/2018 a 03/02/2019		www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
1ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	03/09/2018 a 09/09/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Primeira Convocação	10/09/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular/ → Item “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Primeira Convocação	10/09/2018 a 13/09/2018		No campus de oferta do curso	
2ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	10/09/2018 a 12/09/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Segunda Convocação	13/09/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular/ → Item “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Segunda Convocação	13/09/2018 a 17/09/2018		No campus de oferta do curso	
3ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	13/09/2018 a 16/09/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Terceira Convocação	17/09/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular/ → Item “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Terceira Convocação	17/09/2018 a 20/09/2018		No campus de oferta do curso	
4ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	17/09/2018 a 19/09/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Quarta Convocação	20/09/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular/ → Item “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quarta Convocação	20/09/2018 a 24/09/2018		No campus de oferta do curso	
5ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	20/09/2018 a 23/09/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Quinta Convocação	24/09/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular/ → Item “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quinta Convocação	24/09/2018 a 27/09/2018		No campus de oferta do curso	
6ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	24/09/2018 a 26/09/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET

Sexta Convocação	27/09/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Sexta Convocação	27/09/2018 a 1º/10/2018		No campus de oferta do curso	
7ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	27/09/2018 a 30/09/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Sétima Convocação	1º/10/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Sétima Convocação	1º/10/2018 a 04/10/2018		No campus de oferta do curso	
8ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	1º/10/2018 a 03/10/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Oitava Convocação	04/10/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Oitava Convocação	04/10/2018 a 08/10/2018		No campus de oferta do curso	
9ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	04/10/2018 a 07/10/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Nona Convocação	08/10/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Nona Convocação	08/10/2018 a 11/10/2018		No campus de oferta do curso	
10ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	08/10/2018 a 17/10/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Décima Convocação	18/10/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Convocação	18/10/2018 a 22/10/2018		No campus de oferta do curso	
11ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	18/10/2018 a 21/10/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Décima Primeira Convocação	22/10/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Primeira Convocação	22/10/2018 a 25/10/2018		No campus de oferta do curso	
12ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	22/10/2018 a 24/10/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Décima Segunda Convocação	25/10/2018	18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Segunda Convocação	25/10/2018 a 29/10/2018		No campus de oferta do curso	
13ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	25/10/2018 a 28/10/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Décima Terceira Convocação	29/10/2018	18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Terceira Convocação	29/10/2018 a 05/11/2018 *Dias 29 e 30 não há expediente no Campus Araucária		No campus de oferta do curso	
14ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	29/10/2018 a 04/11/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Décima Quarta Convocação	05/11/2018	18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Quarta Convocação	05/11/2018 a 08/11/2018		No campus de oferta do curso	
15ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	05/11/2018 a 07/11/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET

Décima Quinta Convocação	08/11/2018	18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Quinta Convocação	08/11/2018 a 12/11//2018		No campus de oferta do curso	
16ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	08/11/2018 a 11/11/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Décima Sexta Convocação	12/11/2018	18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Sexta Convocação	12/11/2018 a 14/11//2018		No campus de oferta do curso	
17ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	12/11/2018 a 18/11/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Décima Sétima Convocação	19/11/2018	18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Sétima Convocação	19/11/2018 a 22/11/2018		No campus de oferta do curso	
18ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	19/11/2018 a 21/11/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Décima Oitava Convocação	22/11/2018	18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Oitava Convocação	22/11/2018 a 26/11/2018		No campus de oferta do curso	
19ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	22/11/2018 a 25/11/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Décima Nona Convocação	26/11/2018	18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Nona Convocação	26/11/2018 a 29/11/2018		No campus de oferta do curso	
20ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	26/11/2018 a 28/11/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Vigésima Convocação	29/11/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Convocação	29/11/2018 a 03/12/2018		No campus de oferta do curso	
21ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	29/11/2017 a 02/12/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Vigésima Primeira Convocação	03/12/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Primeira Convocação	03/12/2018 a 06/12/2018		No campus de oferta do curso	
22ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	03/12/2017 a 05/12/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Vigésima Segunda Convocação	06/12/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Segunda Convocação	06/12/2018 a 10/12/2018		No campus de oferta do curso	
23ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	06/12/2018 a 09/12/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Vigésima Terceira Convocação	10/12/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Terceira Convocação	10/12/2018 a 13/12/2018		No campus de oferta do curso	
24ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	10/12/2018 a 12/12/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET

Vigésima Quarta Convocação	13/12/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Quarta Convocação	13/12/2018 a 17/12/2018		No campus de oferta do curso	
25ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	13/12/2018 a 16/12/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Vigésima Quinta Convocação	17/12/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Quinta Convocação	17/12/2018 a 20/12/2018		No campus de oferta do curso	
26ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	07/01/2019 a 09/01/2019	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Vigésima Sexta Convocação	10/01/2019	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Sexta Convocação	10/01/2019 a 14/01/2019		No campus de oferta do curso	
27ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	10/01/2019 a 13/01/2019	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Vigésima Sétima Convocação	14/01/2019	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Sétima Convocação	14/01/2019 a 17/01/2019		No campus de oferta do curso	
28ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	14/01/2019 a 16/01/2019	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Vigésima Oitava Convocação	17/01/2019	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Oitava Convocação	17/01/2019 a 21/01/2019		No campus de oferta do curso	
29ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	17/01/2019 a 20/01/2019	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Vigésima Nona Convocação	21/01/2019	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Nona Convocação	21/01/2019 a 24/01/2019		No campus de oferta do curso	
30ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	21/01/2019 a 23/01/2019	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Trigésima Convocação	24/01/2019	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Trigésima Convocação	24/01/2019 a 28/01/2019		No campus de oferta do curso	
31ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	24/01/2019 a 27/01/2019	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Trigésima Primeira Convocação	28/01/2019	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Trigésima Primeira Convocação	28/01/2019 a 31/01/2019		No campus de oferta do curso	
32ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	28/01/2019 a 30/01/2019	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Trigésima Segunda Convocação	31/01/2019	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Trigésima Segunda Convocação	31/01/2019 a 04/02/2019		No campus de oferta do curso	
33ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	31/01/2019 a 03/02/2019	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET

Trigésima Terceira Convocação	04/02/2019	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Trigésima Terceira Convocação	04/02/2019 a 07/02/2019		No campus de oferta do curso	

SEÇÃO VII DA APRESENTAÇÃO DO CURSO

Art. 10. A apresentação do curso tem o intuito de demonstrar ao candidato as informações gerais do curso pretendido, o conteúdo programático, a matriz curricular, a dinâmica das aulas, a apresentação do *Campus*, e ainda, esclarecer as dúvidas do candidato.

§1º A apresentação do curso antecede a realização da Prova Objetiva e/ou de Redação, sendo realizada pelo Coordenador do Curso ou seu representante, porém, não terá caráter classificatório e nem eliminatório.

§2º Ao término da apresentação do curso, o Coordenador ou seu representante, acompanhará os candidatos até a sala na qual se dará a realização da Prova Objetiva e/ou de Redação, momento este em que o fiscal procederá com a aplicação da avaliação.

§3º A tolerância de chegada para a apresentação do curso será de até 15 (quinze) minutos após o início.

SEÇÃO VIII DA REALIZAÇÃO DA PROVA

Art. 11. No momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. documento oficial de identificação, original, com foto;
- II. comprovante de pagamento do boleto de inscrição.

§1º Não serão aceitas fotocópias do documento oficial de identificação, mesmo que autenticadas.

§2º Os candidatos isentos do valor da taxa de inscrição, de acordo com o previsto no art. 8º, §3º, §5º e §8º deste Edital, no momento da realização da prova, deverão apresentar somente o documento oficial de identificação, original, com foto.

Art. 12. Para a realização da prova agendada serão necessários os materiais a seguir:

- I. caneta esferográfica transparente, com tinta na cor azul ou preta;
- II. lápis e borracha, para cálculos e rascunhos.

Art. 13. A prova será realizada no horário agendado pelo candidato, sendo recomendada a presença no local de prova com 15 (quinze) minutos de antecedência.

§1º O período de duração das Provas Objetivas e Redação será de, no máximo, 03 (três) horas ininterruptas, contadas a partir do início.

§2º O tempo mínimo de permanência para a realização da prova será de 30 (trinta) minutos após o início.

§3º No início da prova, será entregue folha específica contendo número de inscrição do candidato, para utilização como rascunho, que será recolhida e inutilizada ao final da prova.

Art. 14. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato:

- I. usar tabelas, régua de cálculo, máquina de calcular, relógios de pulso ou qualquer outro material de consulta, impresso ou eletrônico;
- II. manter ligado ou em funcionamento telefone celular, *smartphone*, *tablet* ou qualquer outro aparelho eletro/eletrônico, ainda que o aparelho possua funções silenciadoras como “modo silencioso”, “modo avião”, etc.;
- III. portar armas, máquina fotográfica e *pen drive*;
- IV. usar bonés, gorros, capuz ou assemelhado;
- V. comunicar-se com outro candidato;
- VI. consumir qualquer tipo de alimento ou guloseima, salvo nos casos previstos no §3º deste artigo;
- VII. afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal;
- VIII. retirar-se da sala antes do período mínimo de permanência, conforme disposto no §2º do art. 13.

§1º O desrespeito a qualquer uma das disposições contidas nos incisos do *caput* resultará na anulação da prova do candidato, bem como na desclassificação do certame.

§2º Será eliminado em qualquer época do Processo Seletivo, o candidato classificado que tenha realizado a prova usando meios ilícitos, documentos falsos ou informações inverídicas.

§3º Os candidatos que necessitarem alimentar-se durante o Processo Seletivo, por motivos de saúde, deverão solicitar a autorização ao fiscal de provas, apresentando laudo médico ou documentação que comprove a necessidade.

Art. 15. Para os cursos de bacharelado em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Design, Direito, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Negócios Internacionais e Psicologia, as provas do Processo Seletivo serão compostas de questões de múltipla escolha, obtidas por processo eletrônico e randômico, cada uma com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta, provenientes de banco de questões e versarão sobre os conteúdos dos programas descritos no Manual do Candidato do Processo Seletivo, além de prova de Redação que terá por base temática atual, obtida, também, por processo eletrônico e randômico.

Parágrafo único. Não será admitido o fornecimento, visualização ou revisão das questões objetivas após sua realização.

Art. 16. Para os cursos de Filosofia (bacharelado e licenciatura); Letras – Português e Inglês, licenciatura; Pedagogia, licenciatura e os Cursos Superiores de Tecnologia, a prova do Processo Seletivo constituir-se-á de Redação que terá por base temática atual, obtida por processo eletrônico e randômico, de um banco de temas.

Art. 17. Os candidatos que optarem pela prova escrita deverão, obrigatoriamente, assinalar as respostas no cartão-resposta e preencher os dados constantes no cabeçalho, a saber: a data, o nome do curso pretendido, o número de inscrição, o nome e a assinatura do candidato.

§1º Os candidatos que, porventura, não preencherem os dados constantes no cabeçalho do cartão-resposta, serão desclassificados.

§2º Para apuração do resultado serão utilizados, exclusivamente, os dados do cartão-resposta e não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

§3º O caderno de provas deverá, obrigatoriamente, ser entregue ao final da prova juntamente com o cartão-resposta.

§4º O formato da prova, impresso ou eletrônico, deve ser indicado pelo candidato no momento de sua inscrição, sendo vedadas alterações posteriores.

Art. 18. Nas ocasiões em que houver a impossibilidade de aplicação da prova eletrônica, serão realizadas provas impressas, nos termos estabelecidos nos artigos 15 e 16 deste Edital, sem alteração nas datas de publicação dos resultados, das convocações e dos períodos de matrícula.

Art. 19. As questões de múltipla escolha e/ou Redação terão caráter classificatório e eliminatório, observando-se a pontuação mínima a ser atingida, conforme disposto no art. 4º deste Edital.

Subseção I DA PROVA DE REDAÇÃO

Art. 20. A Redação deverá ser estruturada na forma de texto em prosa, no gênero dissertativo-argumentativo, redigida em língua portuguesa, em atendimento ao disposto no Decreto n.º 7.875, de 27 de dezembro de 2012, sendo aceitas como corretas as novas regras ortográficas que por força da lei passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2009.

§1º A Redação será avaliada de acordo com os critérios a seguir descritos:

- a) adequação ao tema proposto;
- b) adequação ao tipo de texto solicitado;
- c) emprego apropriado de mecanismos de coesão (referenciação, sequenciação e demarcação das partes do texto);

- d) capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente argumentos pertinentes ao tema proposto;
- e) pleno domínio da modalidade escrita da norma-padrão (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe de concordância, de regência e de colocação).

§2º Será atribuída nota 0,0 (zero) à Redação do candidato que:

- a) fugir ao tipo de texto em prosa dissertativo-argumentativo;
- b) fugir ao tema proposto;
- c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- d) apresentar impropérios, conteúdo de deboche ou ofensa aos direitos humanos e à diversidade cultural;
- e) apresentar linhas com cópia dos textos de apoio, sem menção de fonte;
- f) escrever a prova a lápis, em parte ou na totalidade;
- g) escrever, em parte ou na totalidade, com outra cor de tinta que não azul ou preta;
- h) escrever, em parte ou na totalidade, com outra língua que não a língua portuguesa, com exceção de terminologias específicas de determinado idioma ou dialeto.

§3º Não será admitido o fornecimento, visualização ou revisão da prova de Redação após sua realização.

SEÇÃO IX DOS RESULTADOS E DAS CONVOCAÇÕES

Art. 21. As convocações previstas no Processo Seletivo acontecerão quantas vezes forem necessárias para completar o número de vagas previstas no art. 2º deste Edital, observando os critérios descritos neste artigo.

§1º A convocação dos candidatos para a matrícula far-se-á por lista nominal, em ordem alfabética, em conformidade com o cronograma apresentado no art. 9º deste Edital, contendo apenas os nomes dos candidatos aptos à realização da matrícula.

§2º O número de vagas para cada uma das convocações será estabelecido do seguinte modo:

- a) na primeira convocação, 100% (cem por cento) das vagas previstas, para cada curso previsto no art. 2º;
- b) para a segunda convocação e posteriores, sempre o percentual que faltar para completar o total de vagas.

§3º Em caso de empate no Processo Seletivo, ficarão estabelecidos os critérios a seguir para desempate:

- a) terá prioridade o candidato que tiver maior pontuação na Prova de Redação;
- b) persistindo o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

§4º Caso o candidato não consiga a classificação na primeira convocação da prova agendada, poderá fazer nova avaliação nas etapas de provas posteriores mediante nova inscrição e pagamento de taxa, quando for o caso, desde que haja vaga no curso pretendido.

§5º Caso o candidato deseje alterar sua opção por curso e/ou turno, deverá formalizar pedido através do endereço eletrônico vestibular@fae.edu, e seu deferimento estará sujeito à autorização do Núcleo de Admissão de Alunos e disponibilidade de vagas.

§6º Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital, publicado via *internet* no endereço eletrônico <http://www.fae.edu/vestibular>, item “*Confira os Aprovados*”, para matrícula na opção escolhida até o limite de vagas de cada curso/turno.

§7º No caso do preenchimento de todas as vagas, haverá lista de espera, elaborada por sequência crescente de etapa de provas e sequência decrescente de pontuação, sendo os candidatos convocados no caso de desistência de matriculados.

§8º Para as convocações decorrentes do disposto no parágrafo anterior, a data-limite será o dia 07 de fevereiro de 2019, última data de matrícula deste Processo Seletivo.

§9º A FAE Centro Universitário poderá efetuar Processos Seletivos complementares durante o atual, por meio de provas similares às já realizadas.

Art. 22. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos para ingresso no 1º semestre letivo de 2019, obedecendo ao Calendário Escolar da FAE Centro Universitário.

CAPÍTULO II DA MATRÍCULA

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Salvo deliberação contrária da Comissão Permanente do Processo Seletivo, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, não será autorizado o funcionamento de série inicial se não houver o número mínimo de 25 (vinte e cinco) ingressantes matriculados nos cursos de bacharelado ou de licenciatura; e 15 (quinze) nos Cursos Superiores de Tecnologia.

§1º Para os cursos ofertados em mais de um turno, o número mínimo de matriculados refere-se a cada um dos turnos de oferta do referido curso.

§2º A eventual não oferta do curso/turno será comunicada após a última convocação, por meio de mensagem eletrônica e contato telefônico com os matriculados.

§3º É de responsabilidade do candidato a consulta ao *site* institucional para confirmação da abertura do curso, resultados da prova e editais vinculados ao Processo Seletivo.

§4º Os recém-matriculados, cujo curso não atingiu o número mínimo de matriculados exigido no *caput*, poderão optar, até o dia 07 de fevereiro de 2019, pelas alternativas a seguir:

- I. transferência interna para outro curso da FAE Centro Universitário, sujeito à apreciação e à disponibilidade de vaga;
- II. devolução da taxa de inscrição e da primeira parcela da semestralidade pagas.

§5º O candidato deverá efetivar a matrícula na Central de Atendimento da FAE Centro Universitário, conforme o endereço constante no art. 29 deste Edital.

§6º O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado pelos pais ou tutor legal para efetivação da matrícula.

§7º Se o candidato for maior de 18 (dezoito) anos e estiver impossibilitado de efetivar a matrícula, esta somente poderá ser realizada por procurador legal, devidamente comprovado.

Art. 24. A efetivação da matrícula se dará mediante a entrega da documentação descrita no art. 27 deste Edital e pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade.

Art. 25. Após a realização da matrícula, o candidato poderá requerer, até a data-limite de 07 de fevereiro de 2019, o aproveitamento de disciplinas já cursadas, conforme critérios estabelecidos na Resolução CONSEPE n.º 20/2013, de 18 de dezembro de 2013, desde que apresente Histórico Escolar da Graduação, conteúdos(s) programático(s) da(s) disciplina(s) que deseja dispensar e Sistema de Avaliação da Instituição, caso a informação não esteja contemplada no Histórico.

§1º Após o prazo mencionado no *caput*, os candidatos cursarão, integralmente, as disciplinas referentes ao primeiro período do curso, sendo as dispensas realizadas lançadas a partir do 2º (segundo) período do curso.

§2º Caso ocorra a hipótese prevista no art. 26 a Comissão Permanente do Processo Seletivo estipulará nova data-limite para o candidato requerer o aproveitamento de disciplinas já cursadas.

Art. 26. Na hipótese de restarem vagas, por desistência de candidatos ou por pedidos de cancelamento de matrícula, após o período de matrícula da última convocação, a Comissão Permanente do Processo Seletivo poderá dar continuidade ao presente Processo Seletivo, por meio de publicação de ato próprio e de reabertura das inscrições.

SEÇÃO II DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 27. Na ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar, no *Campus* de oferta do curso pretendido, os documentos a seguir:

- I. 01 (uma) foto 3x4;
- II. 01 (uma) via autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 07 de fevereiro de 2019);

- III. Carteira de Identidade (documento original);
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original);
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) do Título de Eleitor;
 - c) do Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
 - d) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
 - e) para menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.
- VI. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, e seu responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.

§1º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

§2º O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE caso não possua o Registro Geral – RG.

§3º A apresentação da declaração de matrícula, inciso II deste artigo, não desobriga o candidato da entrega das cópias do Histórico Escolar.

§4º Excetuando-se os documentos listados nos itens II, III e VI do *caput*, de entrega obrigatória no ato da matrícula, o candidato poderá apresentar a documentação comprobatória elencada nos demais itens do *caput* até o dia 07 de fevereiro de 2019, sem o que, poderá perder o direito à vaga.

§5º O prazo mencionado no §4º não se estende ao disposto no art. 26 deste Edital.

§6º Caso ocorra a hipótese prevista no art. 26 a Comissão Permanente do Processo Seletivo estipulará nova data para a entrega da documentação exigida no *caput*.

§7º Após 30 (trinta) dias do início do 1º semestre letivo de 2019, serão inutilizados e descartados os documentos de candidatos que não realizaram ou desistiram da matrícula.

CAPÍTULO III **DOS PORTADORES DE DIPLOMA E DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

Art. 28. Os portadores de diploma de graduação, devidamente registrado, e os alunos de outras Instituições de Ensino Superior que desejarem transferir a matrícula para a FAE Centro Universitário poderão fazê-lo no período de 19 de novembro de 2018 a 07 de fevereiro de 2019, sendo os procedimentos para ingresso regulamentados em Edital próprio a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.fae.edu/>, em “*Formas de Ingresso*”, subitem “*Transferência Externa*” ou “*Portadores de Diploma*”.

CAPÍTULO IV DO LOCAL DAS AULAS

Art. 29. As aulas serão ministradas no *Campus* de oferta do Curso pretendido, conforme art. 2º, de acordo com o quadro a seguir:

LOCAL	ENDEREÇO
<i>Campus</i> Sede Curitiba	Rua 24 de Maio, 135, Centro, Curitiba, Paraná
<i>Campus</i> São José dos Pinhais	Avenida Rui Barbosa, 9551 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná
<i>Campus</i> Araucária	Rua São Vicente de Paulo, 1060 – Centro – Araucária, Paraná

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A FAE Centro Universitário reserva-se o direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

Art. 31. Ao se inscrever, o candidato fica ciente e aceita tacitamente as condições contidas neste Edital, no Manual do Candidato do Processo Seletivo e no endereço eletrônico da FAE Centro Universitário para realização do Processo Seletivo não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 32. O preenchimento, a veracidade e a retidão das informações inseridas no formulário de inscrição do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, sem ônus à FAE Centro Universitário por eventual omissão, erro, dolo, fraude ou simulação.

Art. 33. Para ingressar em curso superior, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio em data anterior ao início das aulas do curso universitário.

Art. 34. A data-limite para solicitação de desistência de matrícula de ingressantes, com devolução de 90% (noventa por cento) do valor da primeira parcela da semestralidade, será dia 31 de janeiro de 2019, conforme a Lei nº 17.485.

Art. 35. A FAE Centro Universitário participa do Programa Universidade para Todos – ProUni do Ministério da Educação.

§1º O candidato interessado no benefício citado no *caput* deverá obter informações detalhadas no endereço eletrônico <http://www.fae.edu>, em “*Formas de Ingresso*”, subitem “*ProUni*”.

§2º A eventual não oferta de curso, em virtude do não preenchimento do número mínimo de matriculados, não dará direito ao ingressante pelo ProUni à transferência interna, implicando no encerramento da bolsa.

Art. 36. O Manual do Candidato do Processo Seletivo, documento que apresenta as orientações gerais sobre este certame, será disponibilizado no endereço eletrônico www.fae.edu/vestibular.

Art. 37. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800-727-4001, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 21h, ou pelo endereço eletrônico vestibular@fae.edu.

Art. 38. Dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Reitoria.

Art. 39. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 17 de agosto de 2018.

Gabriele Assunção de Melo Camargo
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo

— ANEXO I —

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2019, 1º SEMESTRE, DO *MANAGEMENT EXPERIENCE PROGRAM* – MEP

Art. 1º Para o Curso de Administração, bacharelado, matutino, ofertado no *Campus* Sede Curitiba, serão destinadas 50 (cinquenta) vagas ao *Management Experience Program*, adiante denominado MEP.

§1º As aulas do MEP serão ofertadas em período integral, nos turnos matutino e vespertino, podendo ser disponibilizadas na grade curricular disciplinas com conteúdos ministrados em língua inglesa.

§2º Para concorrer às vagas destinadas ao MEP, além do Processo Seletivo previsto no art. 3º, I e §2º, do Edital GR n.º 04/2018, o candidato deverá passar por processo de seleção específico para o Programa, constituído por 02 (duas) fases:

a) 1ª (primeira) fase:

- I. Elaboração de um texto argumentativo que terá por base temática atual definida pelo Coordenador do MEP e deverá conter o mínimo de 18 (dezoito) e o máximo de 24 (vinte e quatro) linhas, cujo conteúdo está detalhado no §3º;
- II. Produção de um vídeo, com duração máxima de 03 (três) minutos, cujo conteúdo está detalhado no §4º.

b) 2ª (segunda) fase:

- I. Realização de entrevista, de caráter eliminatório, com o Coordenador do MEP e/ou seu representante.

§3º O texto argumentativo descrito no §2º, a, I, deste artigo, será avaliado de acordo com seguintes critérios:

- a) adequação ao tema proposto;
- b) adequação ao tipo de texto solicitado;
- c) emprego apropriado de mecanismos de coesão (referenciação, sequenciação e demarcação das partes do texto);
- d) capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente argumentos pertinentes ao tema proposto;
- e) pleno domínio da modalidade escrita em língua portuguesa na norma-padrão (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe de concordância, de regência e de colocação).

§4º O vídeo mencionado no §2º, a, II, deste artigo, deverá seguir, rigorosamente, as instruções abaixo:

- I. O vídeo deverá conter o depoimento de um profissional que conheça profundamente o candidato, no qual o profissional deverá explicar as razões pelas quais acredita que o candidato em questão encontra-se apto a ingressar no MEP;
- II. O vídeo deverá conter o depoimento do candidato apresentando alguns fatos da sua vida onde este obteve destaque e/ou grande realização pessoal e/ou profissional;

III. O vídeo também deverá conter um depoimento do candidato apresentando as razões que o fazem crer que seu perfil pessoal está alinhado aos objetivos propostos pelo MEP.

§5º O vídeo mencionado nos §2º e §4º será avaliado por uma banca examinadora utilizando-se como critério o alinhamento do perfil do candidato com o Programa.

§6º O vídeo que compõe a 1ª (fase) do processo de seleção do MEP deverá ser salvo com o nome completo do candidato, em uma conta de e-mail particular no *Drive*, do *Google*, e o *link* para acesso ao vídeo deverá ser enviado para o endereço eletrônico mep@fae.edu, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do §12 deste artigo.

§7º A relação de candidatos aprovados no Processo Seletivo previsto nos artigos 3º e 7º do Edital GR n.º 04/2018 e aprovados na 1ª (primeira) fase do processo de seleção do MEP, conforme o previsto no cronograma do §12 deste artigo, será divulgada por meio de Edital próprio, publicado via *internet* no endereço eletrônico fae.edu/sobre-a-fae/normas-e-legislacao.vm.

§8º O Edital mencionado no parágrafo anterior conterà os dias e horários em que poderão ser realizadas as entrevistas da 2ª (segunda) fase do processo de seleção.

§9º O não comparecimento aos dias e horários previamente agendados para a entrevista da 2ª (segunda) fase, implicará em eliminação do candidato.

§10. No momento da matrícula, o candidato ao MEP deverá assinar um documento onde declara que concorda com os termos do Regulamento do Programa MEP para os ingressantes em 2019 e, também, de que possui conhecimento de língua inglesa suficiente para cursar disciplinas em inglês ofertadas pelo Programa.

§11. A relação dos candidatos aptos a ingressarem no MEP será divulgada por meio de Edital de convocação, publicado via *internet* no endereço eletrônico <http://www.fae.edu/vestibular>, item “*Confirma os Aprovados*”, de acordo com o cronograma estabelecido no §12 deste artigo.

§12. O Processo de Seleção do MEP obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL	MEIO
PROCESSO SELETIVO	03/09/2018 a 14/11/2018		www.fae.edu/vestibular	INTERNET
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: REALIZAÇÃO DA PROVA AGENDADA E CUMPRIMENTO DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO DO MEP	03/09/2018 a 05/10/2018	Conforme agendado	Campus Sede Curitiba	PRESENCIAL E INTERNET
Data-limite para envio do vídeo	05/10/2018	Até as 23h59	mep@fae.edu	INTERNET
Divulgação do Resultado da 1ª fase do MEP	23/10/2018	A partir das 18h	http://fae.edu/sobre-a-fae/normas-e-legislacao.vm?assunto=Vestibular	INTERNET
Período para Realização das entrevistas que compõe a 2ª fase do MEP	29/10/2018 a 06/11/2018	Conforme agendado	Campus Sede Curitiba	PRESENCIAL E INTERNET
Convocação de Aprovados para ingresso no MEP	07/11/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item “ <i>Confirma os Aprovados</i> ”	INTERNET

Matrícula para aprovados na Primeira Convocação para o MEP	07 a 14/11/2018		Campus Sede Curitiba	INTERNET
--	-----------------	--	-----------------------------	----------

§13. Os candidatos que optarem pelo processo de ingresso via nota do ENEM, descrito no art. 7º do Edital GR n.º 04/2018, deverão agendar a realização do texto argumentativo que compõe a 1ª (primeira) fase do processo de seleção para o MEP através do endereço eletrônico vestibular@fae.edu.

§15. No caso do preenchimento de todas as vagas do MEP, haverá lista de espera, elaborada por sequência decrescente de pontuação, sendo os candidatos convocados no caso de desistência de matriculados.

§16. Os candidatos desclassificados no processo de seleção do MEP e aprovados no Processo Seletivo previsto nos artigos 3º e 7º do Edital GR n.º 04/2018, para ingresso no Curso de Administração, bacharelado, matutino, poderão efetuar matrícula neste Curso de acordo com o cronograma descrito no §17 deste artigo.

§17. Para os candidatos que se encontrarem na situação descrita no parágrafo anterior, se aplicará o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL	MEIO
Convocação dos desclassificados na 1ª fase do MEP, porém, aprovados para ingresso no Curso de Administração, matutino	23/10/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Período de Matrícula dos desclassificados na 1ª fase do MEP, porém, aprovados para ingresso no Curso de Administração, matutino.	23/10/2018 a 26/10/2018		Campus Sede Curitiba	INTERNET
Convocação dos desclassificados na 2ª fase do MEP, porém, aprovados para ingresso no Curso de Administração, matutino	07/11/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Período de Matrícula dos desclassificados na 2ª fase do MEP, porém, aprovados para ingresso no Curso de Administração, matutino.	07/11/2018 a 14/11/2018		Campus Sede Curitiba	INTERNET

§18. Dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, ouvida a Coordenação do MEP.

Publique-se.

Curitiba, 17 de agosto de 2018.

Gabriele Assunção de Melo Camargo
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo

— ANEXO II —

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2019, 1º SEMESTRE, DO PROGRAMA FAE LAW EXPERIENCE

Art. 1º Os candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Direito, bacharelado, ofertado no *Campus* Sede Curitiba, poderão participar do processo de seleção para ingresso no Programa FAE *Law Experience*, que será ofertado no período vespertino.

§1º Serão ofertadas 30 vagas para ingresso no Programa FAE *Law Experience*.

§2º Além do Processo Seletivo previsto nos artigos 3º e 7º do Edital GR n.º 04/2018, o candidato ao Programa FAE *Law Experience* passará por entrevista, de caráter eliminatório, com o Coordenador do Programa, que será previamente agendada pelo Núcleo de Admissão de Alunos, de acordo com o cronograma descrito no §7º deste artigo.

§3º No momento da entrevista citada no parágrafo anterior, o candidato ao Programa FAE *Law Experience* deverá assinar uma declaração de que possui conhecimento de língua inglesa suficiente para cursar disciplinas em inglês ofertadas pelo Programa.

§4º O não comparecimento aos dias e horários previamente agendados para a entrevista citada no parágrafo anterior, implicará em eliminação do candidato do processo de seleção para o Programa FAE *Law Experience*.

§5º Os candidatos desclassificados no processo de seleção do Programa FAE *Law Experience* e aprovados no Processo Seletivo previsto nos artigos 3º e 7º do Edital GR n.º 04/2018, para ingresso no Curso de Direito, bacharelado, poderão efetuar matrícula neste Curso de acordo com o cronograma descrito no §7º deste artigo.

§6º A relação dos candidatos aptos a ingressarem no Programa será divulgada por meio de Edital de convocação, publicado via *internet* no endereço eletrônico <http://www.fae.edu/vestibular>, item “*Confirma os Aprovados*”, de acordo com o cronograma estabelecido no §7º deste artigo.

§7º O Processo Seletivo do Programa FAE *Law Experience* obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL	MEIO
INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA	03/09/2018 a 1º/02/2019		www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
INSCRIÇÕES: INGRESSO VIA NOTA DO ENEM	03/09/2018 a 03/02/2019		www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
1ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	03/09/2018 a 14/09/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Período de realização da entrevista	03/09/2018 a 14/09/2018	Conforme agendado	Campus Sede Curitiba	
Primeira Convocação	17/09/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular/editais.vm	INTERNET
Matrícula para aprovados na Primeira Convocação	17/09/2018 a 20/09/2018		Campus Sede Curitiba	
2ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	15/09/2018 a 28/09/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Período de realização da entrevista	17/09/2018 a 28/09/2018	Conforme agendado	Campus Sede Curitiba	

Segunda Convocação	1º/10/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Segunda Convocação	1º/10/2018 a 04/10/2018		Campus Sede Curitiba	
3ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	29/09/2018 a 11/10/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Período de realização da entrevista	1º/10/2018 a 11/10/2018	Conforme agendado	Campus Sede Curitiba	
Terceira Convocação	16/10/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Terceira Convocação	16/10/2018 a 19/10/2018		Campus Sede Curitiba	
4ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	12/10/2018 a 26/10/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Período de realização da entrevista	16/10/2018 a 26/10/2018	Conforme agendado	Campus Sede Curitiba	
Quarta Convocação	29/10/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quarta Convocação	29/10/2018 a 1º/11/2018		Campus Sede Curitiba	
5ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	27/10/2018 a 09/11/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Período de realização da entrevista	29/11/2018 a 09/11/2018	Conforme agendado	Campus Sede Curitiba	
Quinta Convocação	12/11/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quinta Convocação	12/11/2018 a 19/11/2018		Campus Sede Curitiba	
6ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	10/11/2018 a 23/11/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Período de realização da entrevista	12/11/2018 a 23/11/2018	Conforme agendado	Campus Sede Curitiba	
Sexta Convocação	26/11/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Sexta Convocação	26/11/2018 a 29/11/2018		Campus Sede Curitiba	
7ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	24/11/2018 a 07/12/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Período de realização da entrevista	26/11/2018 a 07/12/2018	Conforme agendado	Campus Sede Curitiba	
Sétima Convocação	10/12/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Sétima Convocação	10/12/2018 a 13/12/2018		Campus Sede Curitiba	
8ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	07/01/2019 a 25/01/2019	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Período de realização da entrevista	21/01/2019 a 25/01/2019	Conforme agendado	Campus Sede Curitiba	
Oitava Convocação	28/01/2019	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Oitava Convocação	28/01/2019 a 31/01/2019		Campus Sede Curitiba	
9ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	26/01/2019 a 1º/02/2019	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Período de realização da entrevista	28/01/2019 a 1º/02/2019	Conforme agendado	Campus Sede Curitiba	

Nona Convocação	04/02/2019	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Nona Convocação	04/02/2019 a 07/02/2019		Campus Sede Curitiba	

§7º No caso do preenchimento de todas as vagas do Programa FAE *Law Experience*, haverá lista de espera, elaborada por sequência decrescente de pontuação, sendo os candidatos convocados no caso de desistência de matriculados.

§8º Dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, ouvida a Coordenação do Programa FAE *Law Experience*.

Publique-se.

Curitiba, 17 de agosto de 2018.

Gabriele Assunção de Melo Camargo
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo